

f. 1
ep

PROCESSO Nº 002/2020
PROTOCOLO Nº 5/2020.

EXERCÍCIO 2020

INTERESSADO: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Locação de Imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022. **ARTIGO 24, INCISO X E ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO AUTUADO POR:
Matheus Eduardo de Pontes
Pereira

DATA DE AUTUAÇÃO:
07/01/2020



f.3
lp

Secretaria Municipal de Governo

Comunicação Interna N ° 477/2019	GP- sce	Data: 13/11/2019
DOCUMENTO: inicial		
ASSUNTO: Solicita Dispensa de Licitação		
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração		
INTERESSADO: Débora Goetz		
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação (x)		
Convite () Convocação () OUTROS ()		

Prezada Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, venho através desta solicitar abertura de Processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses.

O contrato terá início em 02/12/2019 e término em 01/12/2021, com o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** a ser pago com recursos da Secretaria Municipal de Governo – outros serviços de pessoa física – Ficha 03.

O imóvel está localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP na Galeria do Supermercado Tio Beba, de propriedade de FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME, caracterizado como sala comercial e medindo 2,40m x 4,80m.

Justificamos o local escolhido para a locação tendo em vista a ampliação do atendimento postal, que irá propiciar a cidadania e a inclusão postal e social no Bairro Nosso Teto e os bairros adjacentes.

Atenciosamente,

Sylvio Murasawa

Secretário Municipal de Governo

Autorizo 14/11/2019

Nilton José Hirota da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura de Registro - Secretaria Municipal de Administração

PROTOCOLO: 0000001311/2019 - 00/12 - 16/11/2019 10:42

À Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos e S. Públicas
para um parecer quanto
a possibilidade de
se futura alugar um
imóvel para este fim,
se podemos proceder dessa
maneira -


20.11.19

Sandra Cunha
Chefe de Divisão Administrativa

1) Ciente;
2) ~~A~~ Promotora
Municipal para análise
e parecer. 21/11/19



Altair José Estrada Junior
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos e
Segurança Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 14.072.796/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:48 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **DA39.A216.D702.5E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h. 4
lf



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



k. S
ll

Secretaria Municipal de Governo

DECLARAÇÃO

Declaro que, Eu, Sandra Cunha Euzébio RG 32.355.843-4 SSP/SP, funcionária efetiva no cargo de Chefe de Divisão Administrativa efetuei a pesquisa de aluguéis nos sites da **Rima Imobiliária** e **Green Negócios Imobiliários Ltda** e solicitei orçamento a **Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens** para a locação de sala comercial para o funcionamento de uma AGC – Agência de Correios Comunitária.

Registro, 18 de novembro de 2019.

Sandra Cunha Euzébio

Chefe de Divisão Administrativa

h.6
el

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5.380.984-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/2011

NOME JOSE FERREIRA BARROS

FILIAÇÃO ANIZIO FERREIRA BARROS

PAI ADELIA BARROS DA CRUZ

NATURALIDADE S. JOSE DO BELMONTE -PE DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1952

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

ITAQUERA

CC: LV.B8 /FLS.96 /N.002174

CPF 532467488/53

182 Delegado Divisão de Registro de Identificação para o Povo (DIRETOR) (CGDSS/SP)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

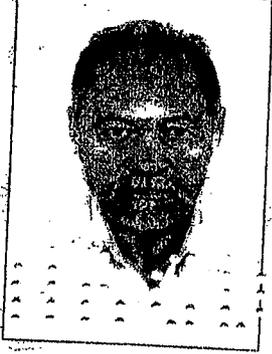
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

PROTESTO DE
de Miracatu - SP

Autêntico a presente
cópia retrográfrica
extraída nestas notas,
a qual compare com o
original do que dou fé

TABELA DE LETRAS AUTÊNTICAS

Valor Cobrado

PROTESTO DE

de Miracatu - SP

Autêntico a presente

cópia retrográfrica

extraída nestas notas,

a qual compare com o

original do que dou fé

PROTESTO DE

de Miracatu - SP

Autêntico a presente

cópia retrográfrica

extraída nestas notas,

a qual compare com o

original do que dou fé

MATRICULA Nº
17.740

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JORGE MEREGE RAMIRES
Comarca de Registro Estado de São Paulo
LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL

FLS.
001

IMÓVEL: Terreno Identificado Área "A", situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, lado ímpar, esquina com a Estrada Municipal-RGT-150 para o Bamburral, lado par, parte do Imóvel de maior área constituído pelos lotes nºs 96 (noventa e seis) e 98 (noventa e oito) da Antiga Colônia de Registro, Bairro Campo de Experiências, na zona rural deste Município e Comarca de Registro, o qual contém a área de 1,01ha (um hectare e um are), dentro dos seguintes limites: Começa a descrição no marco nº0, colocado na Estrada Municipal-RGT-150 para o Bamburral, com os rumos e distâncias seguintes: 18° 02' SW e distância de 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros) até o marco nº 1; daí com 51°43' SW e distância de 134,54m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o marco nº 2, fazendo divisa com a Prefeitura Municipal de Registro; daí com 9° 20' NE e distância de 150,28m (cento e cinquenta metros e vinte e oito centímetros) até o marco nº3 e 80° 45' NW e distância de 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) até o marco nº 4, colocado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, fazendo divisa com o Conjunto Habitacional de Registro-CDHU-Eiji Matsumura; daí acompanhando essa Avenida com os rumos e distâncias seguintes: 33° 26' NE e distância de 32,46m (trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros); 58° 24' NE e distância de 9,62m (nove metros e sessenta e dois centímetros); e 85° 02' SE e distância de 7,97m (sete metros e noventa e sete centímetros) até a esquina com a Estrada Municipal-RGT-150 para o Bamburral; daí acompanhando essa Estrada com os rumos e distâncias seguintes: 42° 21' SE e distância de 49,27m (quarenta e nove metros e vinte e sete centímetros); 39° 24' SE e distância de 11,08m (onze metros e nove centímetros); 30° 42' SE e distância de 34,28m (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros); e 34° 13' SE e distância de 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros), até o marco nº0 (zero), isto é, o marco Inicial. Confrontações: ao Norte com a Estrada Municipal-RGT-150 para o Bamburral; ao Sul com o Conjunto Habitacional de Registro-CDHU-Eiji Matsumura; a Este com propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; e, a Oeste com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães. Registro, 20 de novembro de 2.009.

Contribuinte: CCIR nº 00190572056; Código do Imóvel no Incra 000.035.330.809-2; Denominação do Imóvel: Campo de Experiência; Área Total: 35,50ha; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Data da Última Atualização: 08/11/2002; Indicações Para Localização do Imóvel: Bairro Campo de Experiência; Município Sede: Registro-UF: SP; Módulo Rural: 10,7211ha; Nº Módulos Rurais: 2,08; Módulo Fiscal: 16,0ha; Nº Módulos Fiscais: 2,2100; FMP: 3,0ha; Nº do Imóvel na Receita Federal - NIRF. 5.796.614-1.

Proprietária: Yutaka Matsumura, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 27.737.043-7-SSP/SP, CPF. 728.003.058/00, domiciliada nesta cidade, com residência na Rua Argentina, 100, Vila Ribelrópolis.

Registro Anterior: Transcrição nº 4.690 - L13-E - Fls. 107 - Data: 23/05/1973, deste Registro Imobiliário.

BENEDITO ALVES FILHO
Oficial Substituto

R.1/17.740 - Feito em 20 de novembro de 2.009.

Procede-se a este registro nos termos da Escritura de Doação com Reserva de Usufruto lavrada em 22 de junho de 1.995, no Primeiro Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de Registro, às fls. 163/164, do livro nº 110; e Escritura de Re-Ratificação lavrada em 22 de outubro de 2.009, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, às fls. 65/68, do livro nº 120; para constar que a proprietária Yutaka Matsumura (já qualificada), DOOU A NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$7.000,00 (sete mil reais), juntamente com o imóvel da matrícula nº 17.741 a **VALDIR TAKAO MATSUMURA**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. 7.375.525-SSP/SP; CPF. 995.358.388/04, domiciliado nesta cidade, com residência na Rua Argentina, nº 100, Vila Ribelrópolis. Valor Venal: R\$209,74. Microfilme: 38.282. OFICIAL SUBSTITUTO, cont. versp

MATRICULA Nº
17.740

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE MEREGE RAMIRES

Comarca de Registro

Estado de São Paulo

LIVRO «2» DE REGISTRO GERAL

FLS.

01

R.2/17.740 – Feito em 20 de novembro de 2.009.

Procede-se a este registro nos termos da Escritura objeto do R. 1; para constar que a doadora **YUTAKA MATSUMURA** (já qualificada) em razão da doação feita, reservou para si o **DIREITO REAL DE USUFRUTO** sobre o imóvel desta matrícula, o qual será regido pelo Artigo 713 e seguintes do Código Civil Brasileiro e se extinguirá somente com a morte dela usufrutuária. Valor Venal: R\$105,87. **OFICIAL SUBSTITUTO, (BENEDITO ALVES FILHO).**

Av.3/17.740 – Feita em 26 de maio de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29 de março de 2.010, firmado pelo proprietário **Valdir Takao Matsumura** (qualificado no R. 1); instruído com **Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde** firmado em 29/03/2010, junto a **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo**, através da **Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**; Memorial Descritivo, Planta Planialtimétrica e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART; para constar que sobre o imóvel desta matrícula se encontra instituída uma **Área Verde** com 0,281700ha, correspondente a 27,89% do total da propriedade; compreendida nos limites indicados e delimitada na planta e no local, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente. Microfilme: 39.211. **OFICIAL SUBSTITUTO, (BENEDITO ALVES FILHO).**

R.4/17.740 – Feito em 21 de maio de 2.012.

Procede a este registro nos termos da Escritura de Venda e Compra lavrada em 27 de abril de 2012, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da Comarca de Miracatú, Estado de São Paulo, às fls. 24/28, do livro nº129; para constar que os proprietários, **Yutaka Matsumura**; e, **Valdir Takao Matsumura** (já qualificados); **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a empresa **FERREIRA BARROS, INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-ME**, sediada na Rua Tenente José Publio Ribeiro, nº 222, Conjunto 1, Centro, na cidade de Miracatú, Estado de São Paulo, CNPJ. 14.072.796/0001-00, pelo preço de **R\$690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais); sendo no ato **R\$290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), e o restante no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) será pago em 04 (quatro) parcelas semestrais e iguais, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) cada uma, representadas por iguais números de notas promissórias emitidas pela outorgada e entregue aos vendedores, vencendo-se a primeira no dia 1º de novembro de 2.012, 1º de maio de 2013, 1º de novembro de 2013 e 1º de maio de 2014, podendo ser antecipado a qualquer tempo, sendo que a venda é feita em caráter **“Pro Soluto”**, ou seja, não haverá resolução do negócio em caso de inadimplemento, restando apenas uma obrigação de natureza cambial, cuja transação é plena, geral e irrevogável quitação. Microfilme: 42.521. **OFICIAL DESIGNADO, (KLEBER CRISTIANO BENTO).**

Av.5/17.740 – Feita em 19 de março de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pela proprietária já qualificada, **Ferreira Barros Incorporadora, Construtora e Administradora de Bens Ltda - ME**, datado de 05 de novembro de 2012, instruído com Planta, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 92221220120818472, Declaração de Anuência de Confrontante, emitida pela Prefeitura Municipal de Registro em 25 de setembro de 2012, e demonstrativo de inscrição municipal, exercício 2014, para constar que a descrição do terreno objeto desta matrícula não confere com a realidade, prevalecendo, portanto, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, a seguinte: **Terreno situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, esquina com Avenida Governador Franco Montoro e esquina com a Rua 2 do Conjunto Habitacional Registro D – CDHU, Bairro Campo de Experiência, na zona rural do Município e Comarca de Registro-SP, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: “Inicia-se no ponto 0, cravado no lado direito da Avenida Governador Franco Montoro, sentido Centro – Bairro, a uma distância de 8,84m (oito metros e oitenta e quatro centímetros) do alinhamento da esquina com a Rua 2 (dois) do Conjunto Habitacional Registro D 1 – CDHU; daí o perímetro prossegue pela curva de concordância entre a Avenida Governador Franco Montoro e a Rua 2 (dois) do Conjunto Habitacional Registro D 1 – CDHU, com desenvolvimento de 15,05m**

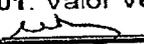
(Cont. Fls. 02)

MATRICULA
17.740

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REGISTRO-SP - CNS: 12.096-6
MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA - OFICIAL TITULAR
GUILHERME MIGUEL PORTO - OFICIAL SUBSTITUTO

Livro Nº2
REGISTRO
GERAL

FICHA
02

(Cont. da Av.5/17.740 - 19/03/2014) - (quinze metros e cinco centímetros) até o ponto 1, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro e a Rua 2 (dois) do Conjunto Habitacional Registro D - CDHU; daí o perímetro prossegue com Az de 207°17'45" e uma distância de 135,36m (cento e trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o Ponto 2, confrontando com a Rua 2 (dois) do Conjunto Habitacional Registro D - CDHU; daí o perímetro prossegue pela curva de concordância existente, com um desenvolvimento de 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) até o Ponto 3, confrontando com a Rua 2 (dois) do Conjunto Habitacional Registro D - CDHU; daí o perímetro prossegue com AZ de 342°36'28" e uma distância de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros) até o Ponto 4, confrontando com a área do Sistema de Lazer II do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura; daí o perímetro prossegue com AZ de 342°36'28" e uma distância de 35,03m (trinta e cinco metros e três centímetros) até o Ponto 5, confrontando também com a área do Sistema de Lazer II do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura; daí o perímetro prossegue com AZ de 344°03'58" e uma distância de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) até o Ponto 6, confrontando ainda com o Sistema de Lazer II do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura; daí o perímetro prossegue com AZ de 342°02'37" e uma distância de 36,85m (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) até o Ponto 7, confrontando com o Lote 8 da Quadra T do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura, Matrícula 16.388 do CRI; daí o perímetro prossegue com AZ de 347°11'39" e uma distância de 10,57m (dez metros e cinquenta e sete centímetros) até o Ponto 8, confrontando com o Lote 3 da quadra T do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura - Matrícula 16.383 do CRI, de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; daí o perímetro prossegue com AZ de 342°39'21" e uma distância de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o Ponto 9, confrontando com o Lote 2 da Quadra T do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura - Matrícula 16.382 do CRI, de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo; daí o perímetro prossegue com AZ de 355°44'35" e uma distância de 23,23m (vinte e três metros e vinte e três centímetros) até o Ponto 10, confrontando com o Lote 1 da Quadra T do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura - Matrícula 16.381 do CRI, de propriedade da Ferreira Barros Incorporadora, Construtora e Administradora de Bens Ltda. - ME; daí o perímetro prossegue com AZ de 277°42'42" e uma distância de 20,38m (vinte metros e trinta e oito centímetros) até o Ponto 11, confrontando com o Lote 1 da Quadra T do Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura - Matrícula 16.381 do CRI, de propriedade da Ferreira Barros Incorporadora, Construtora e Administradora de Bens Ltda. - ME; daí o perímetro prossegue com AZ de 05°17'26" e uma distância de 33,07m (trinta e três metros e sete centímetros) até o Ponto 12, confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães; daí o perímetro prossegue pela curva de concordância dos alinhamentos da Avenida Deputado Ulisses Guimarães com a Avenida Governador Franco Montoro, com um desenvolvimento de 19,26m (dezenove metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 13, confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães e a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 108°59'10" e uma distância de 32,82m (trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o Ponto 14, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 113°43'45" e uma distância de 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros) até o Ponto 15, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 116°59'41" e uma distância de 13,06m (treze metros e seis centímetros) até o Ponto 16, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 119°25'26" e uma distância de 8,62m (oito metros e sessenta e dois centímetros) até o Ponto 17, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 120°25'43" e uma distância de 26,04m (vinte e seis metros e quatro centímetros) até o Ponto 18, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro; daí o perímetro prossegue com AZ de 120°50'02" e uma distância de 20,41m (vinte metros e quarenta e um centímetros) até o Ponto 0, que deu início a esta descrição, confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 11.229,35m² (onze mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrado). Cadastro Municipal: 3.254.0030.01. Valor Venal do Terreno: R\$547.128,57. Protocolo: 45.845, de 25/02/2014. OFICIAL TITULAR, , (MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA).

f.10
EP

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO-SP

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Registro, data e hora abaixo indicadas.

SIMONE DUARTE DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1209563C3017740C162205198

Ao Oficial.: R\$ 31,68
Ao Estado...: R\$ 9,00
Ao SEFAZ...: R\$ 6,16
Ao Reg.Civil R\$ 1,67
Ao Trib.Just R\$ 2,17
Ao ISS.....: R\$ 0,63
Ao FEDMP...: R\$ 1,52
Total.....: R\$ 52,83
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:22:05 horas do dia 29/10/2019. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Pedido: 58022

01774029102019

Pag.: 004/004

f. 11
ll

 (<http://twitter.com/tjspoficial>)  (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>) 
(<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)  (http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/) 
(<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)  (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)



Tribunal de Justiça (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

SELO DIGITAL

Resultado da Consulta do Selo Digital

Nesta consulta você verifica a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado pela Serventia indicada.

DADOS DO SELO DIGITAL

Código do Selo Digital

1209563C3017740C162205198

Nome da Serventia

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE REGISTRO

Tipo de Ato

CERTIDÕES EM GERAL (REGISTRO DE IMÓVEIS)

Iniciais do Requerente

Número CPF/CNPJ

Data e Hora do Ato Praticado

f. 12
ef

29/10/2019 16:22:04

Valor do Ato

52,83

Ato Vinculador

(/CONSULTA/?R=%7C0,0%7C0,0%7C)

Voltar (/consulta)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Estado de São Paulo

Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro

CEP 11900-000 - Registro/SP - Brasil

Telefone: (13) 3828-1000

Website: <http://www.registro.sp.gov.br/>

f. 13
EP

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL IMOBILIARIA

CERTIDÃO NEGATIVA

10366/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CERTIFICA DE MODO À FAZER FÉ, QUE O IMÓVEL LANÇADO ABAIXO, ENCONTRA-SE QUITES COM ESSA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA. FICANDO, NO ENTANTO, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM PROCEDER A COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITO QUE, PORVENTURA FOREM LEVANTADOS. OUTORGAM, O VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, PARA EFEITO DE TRIBUTOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição : 3.254.0030.01

Proprietário : FERREIRA BARROS INCORP. CONSTRUTORA E ADM. DE BENS LTDA - ME

Compromissário :

Endereço : DEPUTADO ULISSES GUIMARAES, 1181 Complemento : AREA A Andar - Apto -

Bairro : NOSSO TETO Cidade : REGISTRO

Lote : p/96 e 98 Quadra :

Loteamento :

DADOS DO IMÓVEL

Área do Terreno: 8928,5200

Área Construída: 1912,0200

Valor Venal Terreno: R\$ 596246,57 -

Valor Venal Construção: R\$ 495977,05 -

Valor Venal Excedente:

ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Certidão emitida às terça-feira, 29 de outubro de 2019 às 15:20 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão:

GMKXKCWP10366/2019 29/10/2019 15:20:34

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.registro.sp.gov.br>

Certidão Emitida Gratuitamente COM VALIDADE DE 30 DIAS



Rua Tenente José Púlio Ribeiro, n.º 222, Conjunto 01, Centro, Miracatu/SP, CEP 11850-000
CNPJ n.º 14.072.796/0001-00 – fb.incorporadora@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.072.796/0001-00, com sede na Rua Tenente Jose Púlio Ribeiro, n.º 222, Conjunto 01, Centro, Miracatu/SP, CEP 11850-000, por seu representante legal Sr. **JOSÉ FERREIRA BARROS**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.380.984-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 532.467.488-53, apresenta o seguinte orçamento:

ALUGUEL

Item	Quantidade (meses)	Valor Mensal	Valor Total
1	24 meses	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00

IMÓVEL: Uma sala comercial, n.º 4, Centro Comercial Tio Beba, localizada na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, n.º 1181, Nosso Teto, Registro/SP, CEP 11900-000, de propriedade do **LOCADOR**.

99602-9015

14.072.796/0001-00

FERREIRA BARROS INCORPORADORA
E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Rua Tenente José Púlio Ribeiro, 222
Centro - CEP 11850-000

MIRACATU - SP

Registro/SP, 12 de Novembro de 2019

FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME

f-15
sp**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.072.796/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2011
NOME EMPRESARIAL FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 55.10-8-01 - Hotéis 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE JOSE PUBLICO RIBEIRO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CONJ 01	
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRACATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMTIOBEBAERIKA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3847-1138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2019** às **09:46:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

f. 16
EP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 14.072.796/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:39:14 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **39BE.EEF6.0EB3.3EEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.072.796/0001-00

Certidão nº: 190631001/2019

Expedição: 29/11/2019, às 10:24:20

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.072.796/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f.18
ll[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.072.796/0001-00

Razão Social: FERREIRA BARROS INCORPORADORA CONSTRUTO

Endereço: RUA TENENTE JOSE PUBLICO RIBEIRO 222 CONJ 01 / CENTRO / MIRACATU
/ SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111521004736957668

Informação obtida em 29/11/2019 10:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f.19
ll



GREEN
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

HOME VENDAS LOCAÇÃO FALE CONOSCO VENDA SEU IMÓVEL

(013) 3821-7999 - cel. 9.9103-2653 - 9.9113-9439

EXCELENTES OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS EM IMÓVEIS NO VALE DO RIBEIRA

Busque aqui por referência

Buscar por referência

CONTATE-NOS



Você está buscando por Salas Comerciais

Se voce desejar procurar outro tipo de imóvel, clique aqui.

:: TIPO DE BUSCA

» **Salas Comerciais para Locação**

:: CIDADES

» **Registro**

:: BAIRROS

» **Centro em Registro**

Características do imóvel

:: POR PREÇO

0 até 500

501 até 800

:: POR DORMITÓRIOS

Entre em contato agora mesmo:
(013) 3821-7999 - cel. 9.9103-2653 - 9.9113-9439

» Salas Comerciais » Salas Comerciais á locação » Salas Comerciais em Registro » Salas Comerciais em Registro Centro » Salas Comerciais em Registro Centro R\$ 800,00 | Código:1448859

Sala Comercial em Registro Centro R\$ 800,00

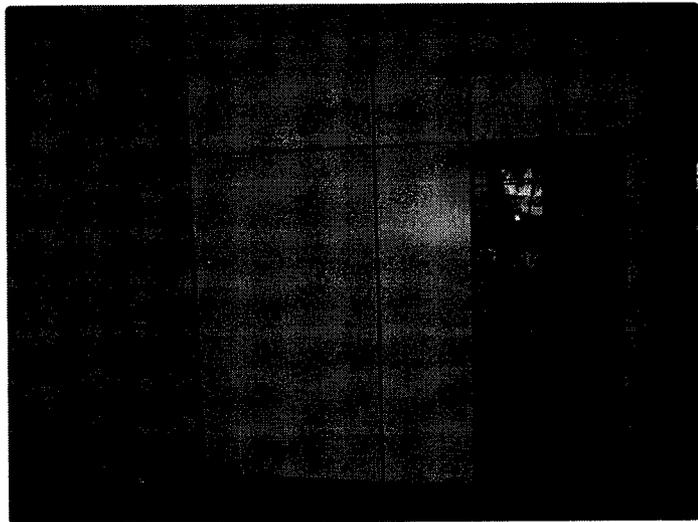
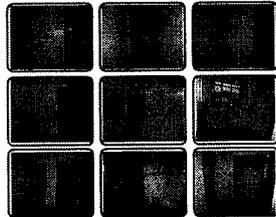


Foto sem descrição

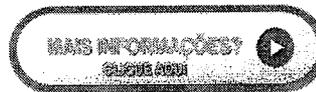
57741449/10001-28

Imóvel para LOCAÇÃO

Referência do Imóvel	Tipo de Cadastro	Valor do Imóvel
260	Locação	R\$ 800,00
Categoria	Cidade	Bairro
Salas Comerciais	Registro/SP	Centro

Descrição: Rua Getúlio Vargas, nº 413 - Centro

Oportunidade no Centroll!
Salão comercial c/ 01 banheiro.
Metragem: 33m²
VALOR: R\$ 800,00
Não perca..



Curtir Compartilhar Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Green Negócios Imobiliários Ltda - CRECI 15.613 J

Av. Presidente Castelo Branco 792 Centro Registro / (013) 3821-7999 - cel. 9.9103-2653 - 9.9113-9439 / CRECI: 015613-J

| Apartamento em Jundiaí | Casa em Bragança Paulista | Loja Comercial em Registro | Imóveis em Atibaia |

Site integrante a Rede Mega de Divulgação. Desenvolvido por Web Master Brasil [site para imobiliárias](#). | Ligue Grátis: 0800.777.7442 / (11) 4411-1194

f. 20
lf**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.741.449/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1991
NOME EMPRESARIAL GREEN - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREEN NEGOCIOS IMOBILIARIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRES CASTELO BRANCO	NÚMERO 792	COMPLEMENTO	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2019** às **10:11:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 57.741.449/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:56 do dia 03/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2020.

Código de controle da certidão: **4D1B.619C.9E54.A088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 57.741.449/0001-28

Certidão n°: 190632223/2019

Expedição: 29/11/2019, às 10:30:37

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.741.449/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f.23
lp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.741.449/0001-28

Razão Social: GREEN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO 72 / CENTRO / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516201013014811

Informação obtida em 29/11/2019 10:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f.24
lp



Ficha do Imóvel

Ligue: (13) 3821.2233

Detalhes do Imóvel

Ponto comercial

Código do Imóvel: **488**

Finalidade: **Locação**

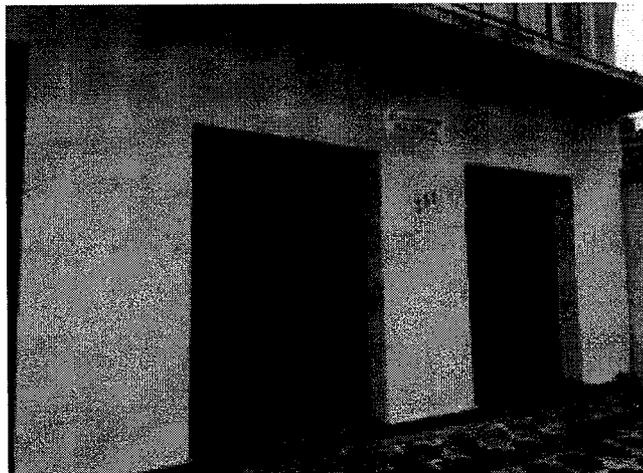
Tipo: **Ponto comercial**

Cidade: **Registro**

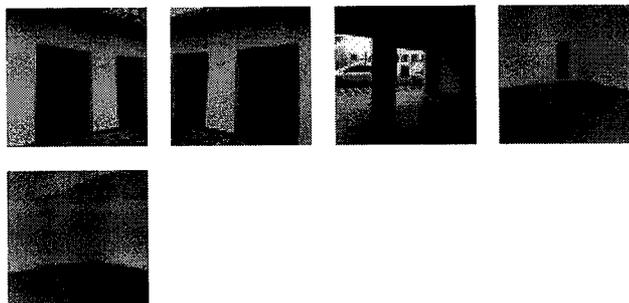
Bairro: **Centro**

1 Banheiro

R\$ 1.200,00
Condições de Pagamento:



clique na foto para ampliar.



08155305/0001-84

IMPORTANTE!

Atenção! Informamos que é necessário efetuar contato conosco para verificação das ofertas e disponibilidade das mesmas. Os dados e valores referente aos imóveis são digitados manualmente e podem apresentar erros de digitação.

Imobiliária Chicaoka

Av. José Antônio de Campos, 400 Centro - Registro-SP

f.25
sp**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.155.305/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2006
NOME EMPRESARIAL IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANTONIO DE CAMPOS	NÚMERO 400	COMPLEMENTO	
CEP 11.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REGISTRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO chicaoka@chicaoka.com.br		TELEFONE (13) 3821-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2019** às **10:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

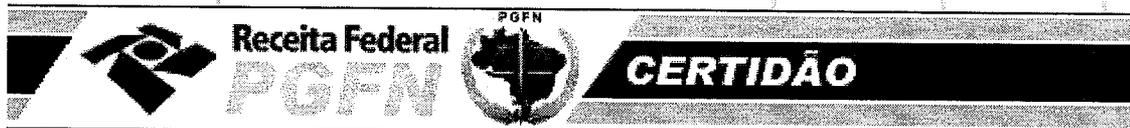
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

f.26
Canais
ef

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA**
CNPJ: **08.155.305/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:56 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **E6EA.AD08.21B2.2088**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.155.305/0001-84

Certidão nº: 190631561/2019

Expedição: 29/11/2019, às 10:27:37

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.155.305/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f.28
lp

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.155.305/0001-84**Razão Social:** IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA**Endereço:** RUA JOSE ANTONIO DE CAMPOS 400 / CENTRO / REGISTRO / SP /
11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2019 a 20/12/2019**Certificação Número:** 2019112104423293582854

Informação obtida em 29/11/2019 10:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



f.29
ef

COMUNICAÇÃO INTERNA S.M.P.U.O.- n.º 0496/2019-vpb **Data: 06/11/2019**

Documento: Resposta a CI 449/2019

Assunto: Relatório de Vistoria – Av. Ulisses Guimarães

Origem: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Destino: Secretaria Municipal de Governo

Interessado: Sylvio Murasawa

Informação ()	Manifestação (x)	Parecer ()	Solicitação ()
Convite ()	Convocação ()	Outros ()	Autorização ()

Prezado Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente, em resposta a CI 449/19, encaminhar o relatório de vistoria do imóvel localizado à Av. Ulisses Guimarães, 1181 – Loja 04, Bairro Nosso Teto, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Roberto Francelino da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Recebi em ___/___/2019

f.30
el

RELATÓRIO DE VISTORIA

Objeto: Trata-se do Relatório de Vistoria no prédio localizado à Av: Ulisses Guimarães,1181 – Loja 04, Bairro Nosso Teto, na Galeria do Supermercado Tio Beba – visando as condições que o mesmo encontra-se para fins de locação para uma Subsede da Agência dos Correios– Comunicação Interna N° 449/2019

1.0. Introdução

O presente relatório visa caracterizar as condições físicas da loja 04 do prédio localizado **Av: Ulisses Guimarães,1181, Bairro Nosso Teto, na Galeria do Supermercado Tio Beba**, para fins de locação.

2.0 Dos Fatos

Em Vistoria realizada no dia 06/11/2019 e por ela constatamos que o prédio encontra-se em bom estado de conservação, porém na sala onde será alugado, observamos alguns itens a serem realizados reparos para o bom funcionamento, conforme relação abaixo.

- Observou-se a presença de duas fissuras na parede, deverão ser reparadas.
- Observou-se que os locais das luminárias estão abertos, sem seus devidos fechamentos e acabamentos.
- Observou-se que a pintura está desgastada, com várias manchas.
- Observou-se que possui vários pontos de fixação (Buchas) do ar-condicionado não fechados e sua respectiva saída da tubulação.

3.0 Conclusão

Realizado os reparos necessários conforme os itens acima relacionados, a sala estará em condições satisfatórias para os fins a que se destina.

Registro, 06 de outubro de 2019

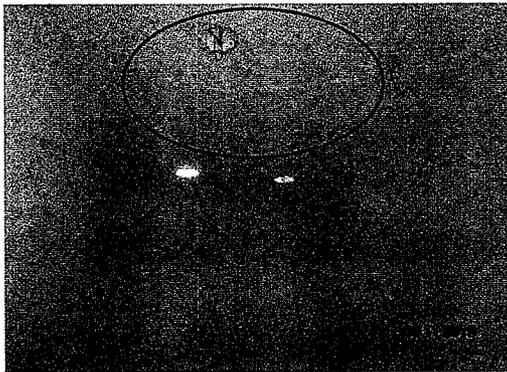
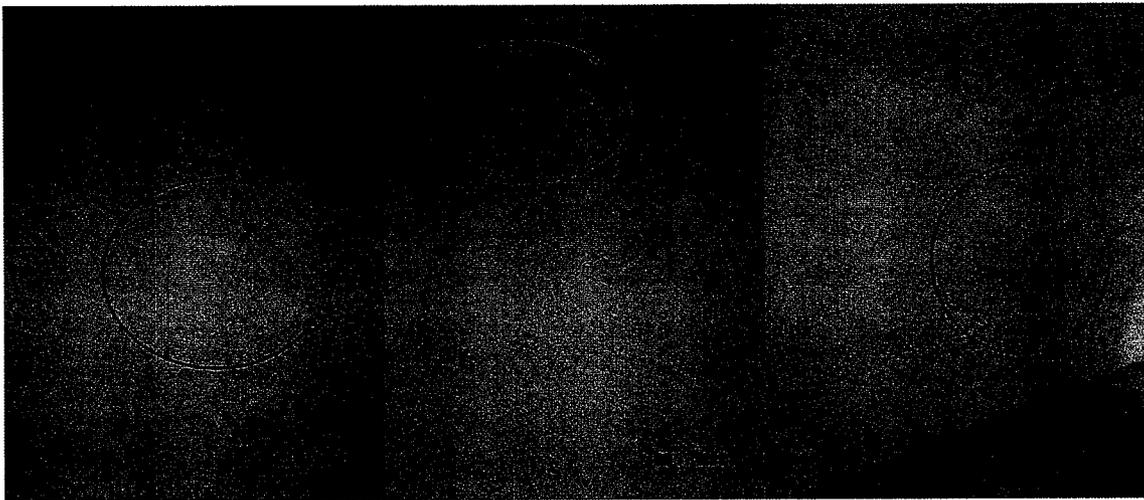
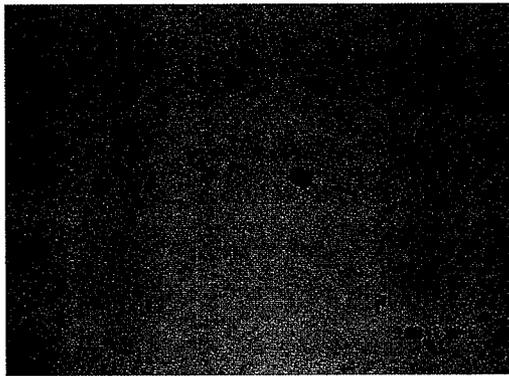
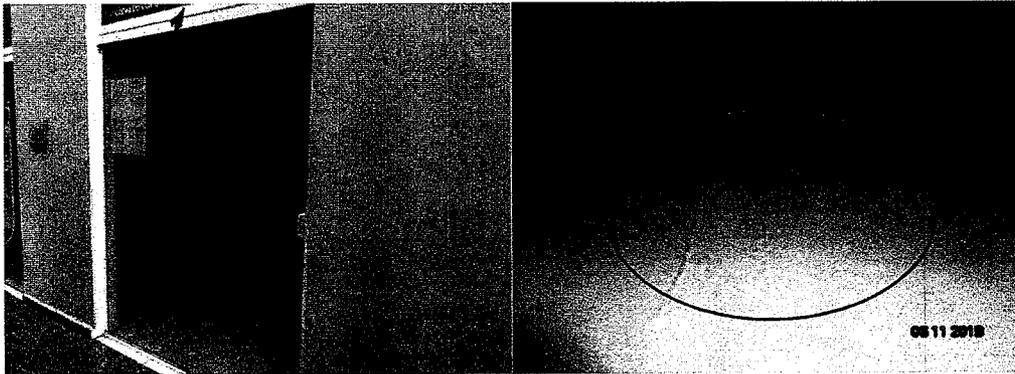


Rafael Almeida Martins

Tec. em Edificações – CFT 261543663-5

f.31
lp

Av: Ulisses Guimarães, 1181 – Loja 04, Bairro Nosso Teto, na Galeria do Supermercado Tio Beba



Rafael Almeida Martins
Técnico em Edificações
CFT 261.543.663-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f.32
lf

PARECER N° 23/2019

PROCESSO N° 11311/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO(S) :

ADMINISTRATIVO-

CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO

DISPENSA, ART. 24, II, LEI

8.666/93

Trata-se de Parecer Jurídico não vinculativo para análise e manifestação quanto ao processo administrativo supramencionado, sendo que a manifestação jurídica refere-se, estritamente, ao aspecto legal. Isso porque foge à competência legal deste Parecerista examinar aspectos não legais, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos.

I- DO RELATÓRIO

Por força do Parágrafo Único do art. 38, Lei Federal 8.666/93, vem esta Procuradoria Jurídica a análise do processo 11311/2019, tendo por objeto a dispensa de licitação para a locação de imóvel para uso e funcionamento de uma agência de Correios Comunitária-ACG, no valor mensal de

RM
Dr. Rafael A. S. Martins
OABSP 360.427



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h.33
ll

R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período compreendido entre 02.12.2019 a 01.12.2021, sendo o valor total fixado em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a lei 8.666/93, estamos diante da possibilidade excepcional a possibilitar a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Importante observarmos que existindo diversos imóveis que possam atender às finalidade precípuas da Administração, ainda assim será possível a contratação direta. Devendo-se sempre buscar o atendimento do interesse público com a contratação.



Dr. Rafael A. S. Martins
OABSP 360.427



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f. 34
ll

III-DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opino regularidade da dispensa com fulcro no art. 24, X, da lei 8.666/93.

Saliento que a destinação do imóvel deve se dar ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. Devem ser justificadas a necessidade de instalação e localização que condicionam a sua escolha. E por fim ser o preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o parecer.

Submeto à superior consideração desta especializada.

Registro-SP, 28 de Novembro de 2019.

Rafael Alves de S. Martins
RAFAEL ALVES DE SANTANA MARTINS

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB-SP n° 360.427

*Ciente
De acordo
Retorne à SMTA*

Sabrina S. Monteiro e Barros
Procuradora do Município
OAB/SP 304.314



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f.35
lp

Exercício: 2020

Página: 1/1

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 120 Ano: 2020 Data: 07/01/2020 Requisitante: LUCAS.FERRAZ

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 730 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.000
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - ACG, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A CONTAR DE 10/01/2020 À 09/01/2022.
Observação:
Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO POSTAL NO MUNICÍPIO, TRATANDO-SE DE PONTO ESTRATÉGICO, QUE PROPORCIONARÁ A CIDADANIA E A INCLUSÃO POSTAL E SOCIAL DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSO TETO E DOS BAIRROS ADJACENTES.
Centro de Custo: 0
Veículo: GERAL
Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	24,000000	SV	036.15.00001	LOCAÇÃO DE IMOVEL

REGISTRO, 7 de Janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h.36
ll

Exercício: 2020

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 3/2020 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	24,0000	SV	036.15.00001	LOCAÇÃO DE IMOVEL

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
2493	MUNICIPIO DE REGISTRO		24,0000	700,0000	0,00	16.800,00
Valor Médio por Item:			700,0000			16.800,00

Valor Total Médio: **16.800,00**

REGISTRO, 17 de Janeiro de 2020.



4R Sistemas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 3/2020

Exercício: 2020

Página: 1/1

f.37
ll

Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
036.15.00001 - LOCAÇÃO DE IMOVEL	SV	24,000000	700,0000	16.800,00

Total Geral Médio: 16.800,00

REGISTRO, 17 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f. 38
lp

4R Sistemas

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2020

Página: 1/1

Requisição: 125 Ano: 2020 Data: 07/01/2020 Requisitante: LUCAS.FERRAZ

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 730 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Aplic./Var.: 110.000

Aplicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, N 1181 - SALA 4 - BAIRRO NOSSO TETO, REGISTRO/SP, NA GALERIA DO SUPERMERCADO TIO BEBA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - ACG, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A CONTAR DE 10/01/2020 À 09/01/2022.

Observação:
Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO POSTAL EM NOSSO MUNICÍPIO, TRATANDO-SE DE PONTO ESTRATÉGICO, QUE PROPORCIONARÁ A CIDADANIA E A INCLUSÃO POSTAL E SOCIAL DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSO TETO E DOS BAIRROS ADJACENTES.

Centro de Custo: 0

Veículo: GERAL

Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	24,000000	SV	036.15.00001	LOCAÇÃO DE IMOVEL

REGISTRO, 7 de Janeiro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

f.39
ll

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - ANALÍTICO - POR CÓDIGO

Exercício: 2020

Página: 1/1

Justificativa: ART. 24 INCISO X E ARTIGO 26 DA LEI 8666/93

Processo: Dispensa nro. 2/2020

Valor Total Proc.:

16.800,00

Valor Total Mapa:

16.800,00

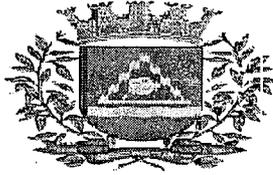
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	24,0000	SV	036.15.00001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Cd. Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF		Valor Desconto	Valor Líquido
Marca		Qd. Cotada	Valor Unitário		
7791	FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA		14072796000100		
		700,00000000	700,00	0,00	16.800,00
5771	GREEN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME		57741449000128		
		800,00000000	800,00	0,00	19.200,00
5769	IMOBILIARIA CHICAOKA LTDA		08155305000184		
		1.200,00000000	1.200,00	0,00	28.800,00

MAIS INFORMAÇÕES

nec.	Contato	Garantia	Condição de Pagamento	Validade	Telefone	Prazo de Entrega	Total Proposta	Total Comprado	Valor Frete
	7791		0 dias	0 dias		0 dias	16.800,00	16.800,00	0,00
	5771		0 dias	0 dias		0 dias	19.200,00	0,00	0,00
	5769		0 dias	0 dias		0 dias	28.800,00	0,00	0,00

REGISTRO, 17 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

= DECLARAÇÃO =

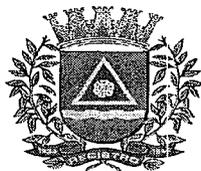
Dispensa de Licitação nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2020

DECLARO que o presente processo administrativo referente à **Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 07 de janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

f. 40
ll



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Ao(s) 07 dias do mês de janeiro de 2020, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente Processo de Dispensa de Licitação nas condições abaixo.

-Processo Administrativo nº 002/2020 - Dispensa de Licitação nº 002/2020
-Modalidade: Dispensa p/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL

As responsabilidades pela avaliação ou conferência e recebimento do serviço ficarão a cargo do(a):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DO OBJETO

- Descrição: Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022..

ESTIMATIVA DO VALOR

TOTAL

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações/Justificativa de interesse público:

Em, 07 de janeiro de 2020.


CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Diretor de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

DA INDICAÇÃO/BLOQUEIO DOS RECURSOS

- Financeiros : 0,00 ()
- Procedência dos Recursos :
- Extra-Orçamentários (Convênios + Valor Convênio)

Ficha 730 - 3.3.90.36 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

R\$ 16.800,00 (exercício de 2020)

O restante será informado nos exercícios seguintes.

Em, 07 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020.

AUTORIZAÇÃO

- De conformidade com os despachos supra, AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais.

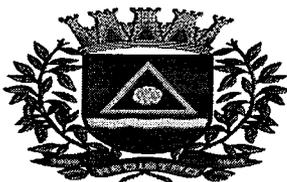
Em, 07 de janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ - 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: cadastrodefornecedor@registro.sp.gov.br

f.42
ll



PREFEITURA DE REGISTRO

f. 43
ll

Secretaria de Administração

Autorizamos a publicação de: **RATIFICAÇÃO**, para que seja(m) publicada(s) somente por 01 (uma) vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

=RATIFICAÇÃO=

RATIFICO, para que surtam os efeitos legais da Dispensa de Licitação nº 002/2020, solicitada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo, conforme processo nº 002/2020, com base no artigo 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Locação de Imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022, a ser firmado com a **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 07 de janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE REGISTRO

f.44
lp

Secretaria de Administração

PROCESSO: 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ASSUNTO: Locação de Imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022

FIRMA CONTRATADA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

1- VISTO

2- TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE GOVERNO, RATIFICO A CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, FAZENDO-SE AS PUBLICAÇÕES DEVIDAS.

3- ENCAMINHE-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

**GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

=RATIFICAÇÃO=

RATIFICO, para que surtam os efeitos legais da Dispensa de Licitação nº 002/2020, solicitada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo, conforme processo nº 002/2020, com base no artigo 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Locação de Imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022, a ser firmado com a **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 07 de Janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

f.45
lp

f.46
ll

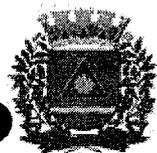
Lucas Felipe Ferraz

De: Lucas Felipe Ferraz [lucas.ferraz@registro.sp.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 16:02
Para: atosoficiais@registro.sp.gov.br
Assunto: Para Publicação - Ratificação Dispensa nº 002/2020
Anexos: Para Publicação - Ratificação Dispensa nº 002-20.docx

Boa tarde, Cris,

Segue anexa ratificação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2020, para publicação na próxima edição do Diário Eletrônico do Município (08/01/2020).

Atenciosamente,



Lucas Felipe Ferraz / Agente Administrativo
lucas.ferraz@registro.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração de Registro
(13) 3828-1000 | Ramal 1008
Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro
Registro - São Paulo
<http://registro.sp.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

f. 47
lp

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Edição nº 436

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

=RATIFICAÇÃO=

RATIFICO, para que surtam os efeitos legais da Dispensa de Licitação nº 002/2020, solicitada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo, conforme processo nº 002/2020, com base no artigo 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Locação de Imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022, a ser firmado com a FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 07 de janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO

- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Cesar de Brito, R.G. 16.478.473, no período de 07/01/2020 a 08/02/2020. – Portaria nº 052/2020.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br

f. 48
ll

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Número: 2/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 5/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 14.072.796/0001-00

TOTAL: R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

REGISTRO, 8 de Janeiro de 2020..

Gilson Wagner Fantin

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

R. 49
EP

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2020

Página: 1/1

Pedido Global: 134/0-2020 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 2/2020

Processo/Ano: 5 / 2020 **Requisição Nro.:** 125/2020 **Contrato:** 002/2020
Id. Licitação AUDESP: 2020000000049
Usuário Requisição: LUCAS.FERRAZ
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ficha: 730 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO **Usuário Pedido:** LUCAS.FERRAZ
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, N 1181 - SALA 4 - BAIRRO NOSSO TETO, REGISTRO/SP, NA GALERIA DO SUPERMERCADO TIO BEBA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - ACG, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A CONTAR DE 10/01/2020 À 09/01/2022.
Observação:
Tipo de Objeto: Locação de Imóveis
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, N 1181 - SALA 4 - BAIRRO NOSSO TETO, REGISTRO/SP, NA GALERIA DO SUPERMERCADO TIO BEBA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DE UMA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - ACG, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A CONTAR DE 10/01/2020 À 09/01/2022.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, Nº 250, CENTRO - REGISTRO/SP

Fornecedor: 7791 - FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Fantasia: **Fone:** 1338471138 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA TENENTE JOSE PUBLICO RIBEIRO, 222, CONJ 01 CENTRO
Cidade: MIRACATU **Cep:** 11850000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 14072796000100 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 45.685.872/0001-79 Cep: 11900-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	12,000000	SV	36.15.00001-0	LOCAÇÃO DE IMOVEL	700,0000	8.400,00

Valor Total: 8.400,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 8.400,00

REGISTRO, 8 de Janeiro de 2020

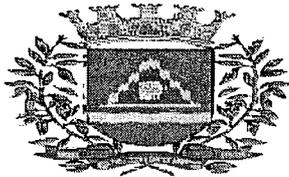
Luis Augusto Vaz de Arruda
 Secretário Municipal de Administração - Substituto
 CPF:255.343.308-56

RECEBI

Em _____
 às _____
 Nome _____

José Luiz Escoriza
 Analista Contábil
 CRC 1SP - 207401/O-0

17/01/2020



PREFEITURA DE REGISTRO

f. 50
ll

Secretaria de Administração

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

**CONTRATADOS: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 002/2020

OBJETO: Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

Nome	GILSON WAGNER FANTIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	4.395.421-0 SSP/PR
Endereço(*)	Rua Flamengo, nº 145, casa 10, condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema
Telefone	(13) 99747-7393
e-mail	prefeitogilson@registro.sp.gov.br

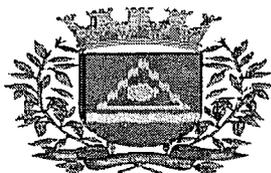
(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Luis Augusto Vaz de Arruda
Cargo	Secretário Municipal de Administração - Substituto
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro
Telefone e Fax	(13) 3828-1000 / (13) 3821-2565
e-mail	administracao@registro.sp.gov.br

Registro, 08 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração - Substituto



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

CNPJ Nº: 45.685.872/0001-79.

CONTRATADOS: FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

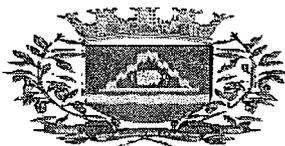
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Registro, 08 de janeiro de 2020.

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

h. SA
lf



PREFEITURA DE REGISTRO

f.52
ll

Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ASSUNTO: Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Bebam para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E
SEGURANÇA PÚBLICA,**

Envio o Termo de Contrato nº 002/2020, em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, para visto e manifestação com parecer técnico atestando a viabilidade da contratação.

Registro, 08 de janeiro de 2020.


CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Diretor de Políticas da Administração Pública

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: cadastrodefornecedor@registro.sp.gov.br

f. 53
ll

Contrato de Locação nº 002/2020



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE CONTRATO
DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sita na Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145, Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de PESSOAS Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.072.796/0001-00, com sede na Rua Tenente José Publio Ribeiro, nº 222, Centro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, representada por **JOSÉ FERREIRA BARROS**, brasileiro, portador do RG. nº 5.380.984-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.467.488-53, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel constante do Processo Administrativo nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso X, e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei Federal nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato tem início em 10/01/2020 e término em 09/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu valor ser corrigido dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IPCA-IBGE.

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

d. 54
lf

Contrato de Locação nº 002/2020



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do aluguel do imóvel é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando este contrato o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Previstas no Orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente ao da ocupação do imóvel, através de depósito bancário, sendo o primeiro pagamento em 12/02/2020.

CLAUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá a LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto e taxas que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

Parágrafo 1º- Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da LOCADORA, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

Parágrafo 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

Qualquer Ato Jurídico realizado pela LOCADORA nos moldes do Artigo 27 da Lei 8.245/91, deverá o Proprietário dar o direito de preferência à LOCATÁRIA. Deverá ainda constar no Contrato de Venda do Imóvel a terceiros, a necessidade da execução integral deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação e
- b) nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo 1º – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso normal das instalações, mediante quitação do LOCADOR.

Parágrafo 2º - A presente locação poderá ser rescindida sem o pagamento de multa, na hipótese de vir a Locatária a construir prédio próprio para abrigar suas instalações, ficando, nesse caso, obrigada a notificar o fato por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência.

f. SE
ll

Contrato de Locação nº 002/2020



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Registro, 08 de janeiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERREIRA BARROS
LOCADOR – Representante Legal

Testemunhas:

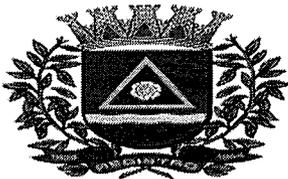
Luiz Augusto Vaz de Arruda
R.G. nº 17.503.870-3-SSP/SP

Sandra Cunha Euzébio
RG. nº 32.355.843-4-SSP/SP

PARECER JURÍDICO

- 1 – Este contrato encontra-se de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.
- 2 – Amparado nesta conclusão e com base no parágrafo único do artigo 38 do referido diploma legal, APROVO-O.

Registro, 08 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATO Nº 002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

ADVOGADO (S): **Dr. DEMÉTRIUS OLIVEIRA DE MACEDO**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 08 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN – PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **prefeitogilson@registro.sp.gov.br**

E-MAIL PESSOAL: **prefeitogilson@gmail.com**

ASSINATURA: _____

CONTRATO

CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA BARROS – Representante Legal**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **fbincorporadora@hotmail.com**

ASSINATURA: _____

l.57
ll



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua José Antônio de Campos, 297, salas n. 13 e 14, Centro - Registro/SP - CEP 11900-000

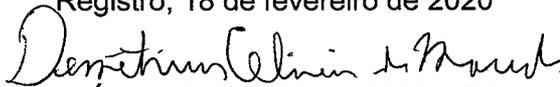
PARECER

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2020 (Processo n. 02/20, Protocolo n. 05/2020) referente locação de imóvel situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, n. 1.181, sala n. 04, galeria do Supermercado Tio Beba – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, para uso e funcionamento de uma agência dos Correios comunitária, pelo período de 24 meses, havendo, às f. n. 32-34, parecer jurídico quanto à regularidade da dispensa, tendo o processo sido encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer quanto à viabilidade da contratação, com minuta contratual anexa.

Segundo o inciso I do §3º art. 62 da Lei n. 8.666/93, aos contratos de locação em que o Poder Público seja locatário, aplica-se o disposto nos arts. 55, e 58-61 da referida lei, constatando-se que a minuta contratual não indica o crédito pelo qual correrá a despesa, que não há indicação da conta bancária em que ocorrerão os depósitos de pagamento, que há ausência na cláusula sexta de expressa disposição de que a responsabilidade da locatária é somente doravante, que a cláusula nona se omite em dispor que a Lei n. 8.666/93 também se aplica no que diz respeito às prerrogativas indisponíveis da Administração Pública, o que se repete na cláusula décima segunda, merecendo haver o saneamento de tais irregularidades.

É o que me parece.

Registro, 18 de fevereiro de 2020


DEMÉTRIVS OLIVEIRA DE MACEDO

Procurador do Município

f. 58
ep



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ASSUNTO: Locação de imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Bebam para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Envio o Termo de Contrato nº 002/2020, em nome de **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, para visto e manifestação com parecer técnico atestando a viabilidade da contratação com o saneamento das irregularidades mencionadas em parecer datado do dia 18 de fevereiro de 2020.

Registro, 20 de fevereiro de 2020.


CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Diretor de Políticas da Administração Pública

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: cadastrodefornecedor@registro.sp.gov.br

f.59
ll



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sita na Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145, Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de PESSOAS Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 14.072.796/0001-00, com sede na Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 222, Conjunto 1, Centro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, representada por **JOSÉ FERREIRA BARROS**, brasileiro, portador do RG. nº 5.380.984-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.467.488-53, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si a locação do imóvel constante do Processo Administrativo nº 002/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso X, e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei Federal nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas condições deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato tem início em 10/01/2020 e término em 09/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu valor ser corrigido dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IPCA-IBGE.

[Handwritten signature]

f. 60
ll

f. 61
lf



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do aluguel do imóvel é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, totalizando este contrato o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Ficha 731 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente ao da ocupação do imóvel, através de depósito bancário, sendo o primeiro pagamento em 12/02/2020.

O depósito bancário será realizado na conta indicada a seguir: Banco 237 – Bradesco, Agência 2410-4, Conta Corrente nº 10.911-8, em nome de FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – 14.072.796/0001-00.

CLAUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

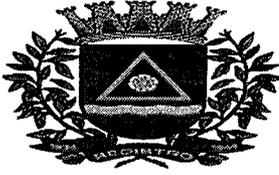
Doravante, caberá a LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto e taxas que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

Parágrafo 1º- Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da LOCADORA, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

Parágrafo 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Qualquer Ato Jurídico realizado pela LOCADORA nos moldes do Artigo 27 da Lei 8.245/91, deverá o Proprietário dar o direito de preferência à LOCATÁRIA. Deverá ainda constar no Contrato de Venda do Imóvel a terceiros, a necessidade da execução integral deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação e
- b) nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

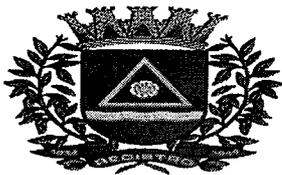
Parágrafo 1º – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso normal das instalações, mediante quitação do LOCADOR.

Parágrafo 2º - A presente locação poderá ser rescindida sem o pagamento de multa, na hipótese de vir a Locatária a construir prédio próprio para abrigar suas instalações, ficando, nesse caso, obrigada a notificar o fato por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - Em razão das limitações impostas pelo Art. 42 da Lei 101/2000, para o final de mandato eletivo, a vigência do contrato ficará a critério do(a) Chefe do Executivo Municipal, eleito(a) para o próximo mandato interesse na continuidade do presente Contrato, sendo necessário para tanto, um acordo entre as partes, através da assinatura de um Termo de Ajuste e Concordância, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

f.62
ll

f.63
ll



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e na Lei Federal nº 8.666/93.

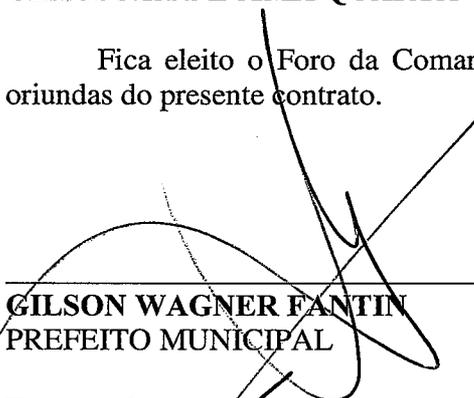
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

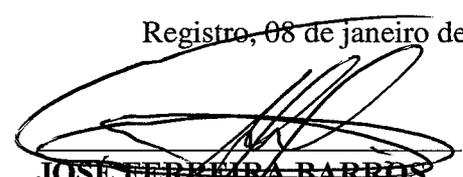
O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Registro, 08 de janeiro de 2020.


GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FERREIRA BARROS
LOCADOR – Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Augusto Vaz de Arruda
R.G. nº 17.503.870-3-SSP/SP

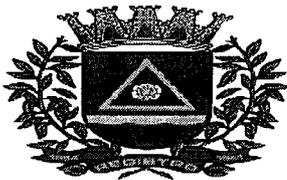

Sandra Cunha Euzébio
R.G. nº 32.355.843-4-SSP/SP

PARECER JURÍDICO

- 1 – Este contrato encontra-se de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.
- 2 – Amparado nesta conclusão e com base no parágrafo único do artigo 38 do referido diploma legal, APROVO-O.

Registro, 08 de janeiro de 2020.


Demétrius Oliveira de Macedo
Advogado Municipal
OAB/SP 305.997



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATO Nº 002/2020– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1181 – Sala 4 – Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária – ACG, pelo período de 24 meses, a contar de 10/01/2020 à 09/01/2022.

ADVOGADO (S): **Dr. DEMÉTRIUS OLIVEIRA DE MACEDO**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 08 de janeiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN – PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **prefeitogilson@registro.sp.gov.br**

E-MAIL PESSOAL: **prefeitogilson@gmail.com**

ASSINATURA: _____

CONTRATO

CONTRATADA: **JOSÉ FERREIRA BARROS – Representante Legal**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **fbincorporadora@hotmail.com**

ASSINATURA: _____


Demétrius Oliveira de Macedo
Advogado Municipal
OAB/SP 305.997

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: cadastrodefornecedor@registro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Edição nº 455

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.832 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DECRETO Nº 2.833 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DE REGISTRO

VALOR: R\$ 5.344,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). REGISTRO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREF. GILSON WAGNER FANTIN, PELA PREFEITURA E IRINEU MAKOTO KAWAJIRI, PELA O.S.C.

Autorizamos a publicação de: **EXTRATO DE CONTRATO.**

Ata de Registro de Preços da empresa **Comercial 3 Albe Ltda.** PROCESSO: 086-19 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Registro
DETENTOR DA ATA: **Comercial 3 Albe Ltda.** ASSINATURA: 05-11-19 OBJETO: Referente registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de suplementos, fórmulas alimentares e dietas, destinados ao uso de pacientes do município de Registro/SP com prescrição médica para uso de dieta enteral ou oral balanceada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050-19 VALOR: R\$ 4.634,00 VIGÊNCIA: 11-11-19 a 09-09-20.

CONTRATO: 106-19 PROCESSO: 187-19 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Registro CONTRATADO: **Pirotécnica Importação e Exportação Ltda ME** ASSINATURA: 18-12-19 OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico, com fornecimento do material necessário para sua realização, conforme termo de referência anexo ao edital – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114-19 VALOR: R\$ 35.850,00 VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO: 001-20 PROCESSO: 001-20 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Registro CONTRATADO: **Mitra Diocesana de Registro** ASSINATURA: 07-01-20 OBJETO: Referente a locação do imóvel sito a Rua Rio Branco esquina com a Rua São Paulo, lotes 25, 26, 27, 28 e parte do lote 24, Vila Fátima, para uso e funcionamento do setor de Apoio as Referências Externas. Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001-20 VALOR: R\$ 42.000,00 VIGÊNCIA: 07-01-20 a 06-01-21.

CONTRATO: 002-20 PROCESSO: 002-20 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Registro CONTRATADO: **Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda.** ASSINATURA: 08-01-20 OBJETO: Referente a locação de imóvel sito a Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº 1181 - Sala 04 - Bairro Nosso Teto, Registro/SP, na Galeria do Supermercado Tio Beba, para uso e funcionamento de uma Agência de Correios Comunitária. Secretaria Municipal de Governo. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002-20 VALOR: R\$ 16.800,00 VIGÊNCIA: 10-01-20 a 09-01-2022.

CONTRATO: 003-20 PROCESSO: 037-19 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Registro CONTRATADO: **Evelyn Jaze Volpert Costa ME** ASSINATURA: 10-01-20 OBJETO: Referente a contratação de empresa pelo período de 06 (seis) meses para prestação de serviços de oficinairos de livre gerenciamento, cujo objetivo é a execução de oficinas e apoio à gestão em atendimento aos programas do Governo Federal e Estadual da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária no município de Registro/SP, conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I – Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021-19 VALOR: R\$ 20.650,00 VIGÊNCIA: 20-01-20 a 31-01-20.

